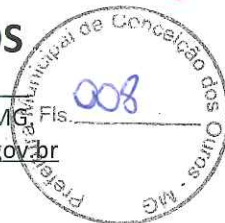




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. Fis. 008
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA -

DATA:

31/03/2020

PRC: 042/2020

DISPENSA: 022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA DE ROUPAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, QUE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 NECESSITA LAVAR OS UNIFORMES DOS FUNCIONARIOS NO LOCAL DE TRABALHO, ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO. E A EMPRESA EVOLUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob N° 27.404.157/0001-39

VALOR:

R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dados da empresa

EVOLUTI LTDA ME

CNPJ sob N° 27.404.157/0001-39

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora de Fátima, n° 494, Itajubá - MG

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

art.24, IV da Lei n° 8.666/93

“Art. 24 – É dispensável de licitação:...

IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação 022/2020. Desta forma, configura a situação fática prevista em lei, uma vez que “A Comissão Permanente de Licitação – com objetivo de firmar o contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA DE ROUPAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, QUE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 NECESSITA LAVAR OS UNIFORMES DOS FUNCIONARIOS NO LOCAL DE TRABALHO, ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO**”, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta neste processo de Dispensa de Licitação n° 022/2020, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, A empresa foi escolhida pelas razões abaixo elencadas, e por ser entidade integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: EVOLUTI LTDA ME, menor preço de mercado e entrega imediata.

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO: A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Alteração do Decreto Municipal 2.081, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal n° 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

A contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020 e Alteração do Decreto Municipal 2.081, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal n° 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço Contratado é Condizente com a Pesquisa de Preço realizada, além de praticar os preços do objeto oferecidos na média do mercado e dentro da realidade econômica nacional, razões pelas quais justifica-se plenamente o preço no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias Secretaria Municipal de Saúde – Ficha: 0265 verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

PRAZO:

16/04/2020 até 31/12/2020

VISTO DO ADVOGADO:

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

Vianna

ESPAÇO RESERVADO A PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado o Parecer, em anexo, razão pela qual, por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros /MG e demais disposições legais aplicáveis, Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela.

RATIFICAÇÃO DO ATO

Jesus

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.